

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/11, DE 22 DE JULHO DE 2011.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Crédito Suplementar, na forma que especifica; dispõe sobre o custeio das despesas com a **V Conferência Municipal de Assistência Social** no valor de até **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, e dá outras providências.*

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2011, um Crédito Especial no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais(2748-0).....R\$ 100,00

(Recurso - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2011, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(623/8).....R\$ 250,00

3.3.71.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(629/7).....R\$ 250,00

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(634/3).....R\$ 300,00

(Recurso - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 800,00

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Adicionais, autorizados nos artigos. 1º e 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.059 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -
Servidores(2060/5).....R\$ 900,00

(Recurso – PBV II)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 900,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da “**V Conferência Municipal de Assistência Social**”, a realizar-se no dia 1º (primeiro) de agosto de 2011, afetas à Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 22.07.11